



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1909/2024.

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei Substitutivo nº 004/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica **REJEITADO O VETO AO AUTÓGRAFO do Projeto de Lei Substitutivo nº 004/2024**, apresentado pelo Nobre Vereador Ângelo Stelzer Neto, que Propõe Alteração do Nome da Rua “Dom Pedro II” no Bairro Esplanada para Rua “Jório de Barros Carneiro” e **ALTERA** a Lei nº 2493 de 29 de Outubro de 1973.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 19 de agosto de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (027) 3722-3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003300360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.